

# CATÁLOGO

37º LEILÃO  
NOITE DO  
NELORE NACIONAL



28 · ABRIL · 20H

CHÁCARA NELORE NACIONAL

DURANTE A EXPOZEBU 2025





## **ÍNDICE**

NOME VENDEDOR	LOTE
NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA / CABANÀ SAUSALITO .....	1
NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA .....	2 ao 4
MUNDIAL AGROPECUÁRIA / NELORE BRUN - BRUNO ABREU LEÃO .....	5
MUNDIAL AGROPECUÁRIA / CASA BRANCA AGROPASTORIL / RENATO PERBONI / PERBONI AGROPECUÁRIA .....	6
MUNDIAL AGROPECUÁRIA .....	7 e 8
NELORE NAPEMO / NELORE PARANÃ .....	9
NELORE NAPEMO / NELORE LOR.....	10
NELORE NAPEMO / MUNDIAL AGROPECUÁRIA .....	11
NELORE NAPEMO / CASA BRANCA AGROPASTORIL / RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO..	12
GRUPO MONTE VERDE.....	13
GRUPO MONTE VERDE / NELORE PARAÍSO DIAS.....	14
GRUPO MONTE VERDE / RONALDO LEITE .....	15
GRUPO MONTE VERDE.....	16
ESPN NELORE - LUIZ APARECIDO DE ANDRADE.....	17
ESPN NELORE - LUIZ APARECIDO DE ANDRADE / NELORE JUNQUEIRA .....	18
ESPN NELORE - LUIZ APARECIDO DE ANDRADE.....	19 e 20
CABANÀ SANTA BARBARA .....	21
CABANÀ SANTIAGO - FAMILIA RIBERA / NELORE LOR.....	22
CASS NELORE .....	23
LUCENTE AGROPECUÁRIA - CÁSSIO E VINÍCIUS LUENTE / NELORE DF - DADO FRANCISCO .....	24
NELORE ÁGUIA - MARCELO AGUIAR FASANO .....	25
NELORE JUNQUEIRA.....	26
NELORE LIRA - ARTHUR LIRA / AGROMON S/A.....	27
NELORE RFA - RODRIGUES FURTADO AGROPECUÁRIA / GERSON E GILSON KYT - NELORE ARCO - ÍRIS ....	28
NELORE IBANEIS / NELORE NAPEMO .....	29
BERNARDO GUIMARÃES / FAZENDA MINERVA / NELORE DA MATA / NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA .....	30

**50%**  
À VENDA

LOTE  
**01**

*Animal*

NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA / CABAÑA SAUSALITO

# **PEROLA FIV SAUSALITO**

NASCIMENTO: **22/3/2021** • RG.: **SAU 259** • **FÊMEA**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

**EGÍPCIA FIV MACHADINHO**

ENLEVO DA MORUNG

**BETINA VI TE LRMS**

BETINA I DA LRMS

JOVEM DOADORA QUE VEM SE DESTACANDO COM UMA DAS PRINCIPAIS FILHAS DA EGÍPCIA MACHADINHO COM RECONHECIMENTO DO MERCADO EM VALORIZAÇÃO DE SUAS PRENHEZES.

PRODUÇÃO PROVADA.

PÉROLA VAI APRESENTAR SUA PROGÊNIE COM OS REPRODUTORES RIMA GLADIADOR, JERU FIV BRUMADO E UZI NAVIRAI.

GENÉTICA VALORIZADA.

EGÍPCIA MACHADINHO VALORIZADA EM R\$12.000.000,00

SUA IRMÃS PRÓPRIAS:

PIORRA SAUSALITO VALORIZADA EM R\$4.200.000,00

LETÍCIA FIV RS VALORIZADA EM R\$3.150.000,00

RIMA FIV VARSÓVIA 4 VALORIZADA EM R\$3.120.000,00

EGÍPCIA 12 FIV HRO VALORIZADA EM R\$1.470.000,00

PRENHE DO NJOP 304 - ETTAN LEI NJOP DESDE 17/02/25.

PREVISÃO DE PARTO: NOVEMBRO/2025

ESTÁ EM SUA TERCEIRA GESTAÇÃO



*Animal*

NELORE CTJ – CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA

# CONFIDENCIA FIV CTJ

NASCIMENTO: **8/8/2024** • RG.: **CTJ A 1038** • **FÊMEA**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

**X CONFIDENCIA 1 FIV HRO**

JERU FIV DO BR

**RIMA FIV MERCEDES**

RIMA FIV GALICIA

CONFIDENCIA FIV CTJ É UMA BEZERRA MARAVILHOSA, ELEGANTE COM MUITO COMPRIMENTO E MUITA BELEZA, BEZERRA QUE VAI BRILHAR NAS PISTAS E FUTURAMENTE COMO DOADORA.

CONFIDENCIA DESCENTE DAS PRINCIPAIS FAMÍLIAS DA RAÇA, ESPANHOLA J. GALERA, CAMPECINA TE DA BIO, RIMA FIV GALICIA, RIMA FIV MERCEDES. SUA MÃE CONFIDENCIA I FIV HRO É UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DA HRO COMERCIALIZADA POR UMA VALORIZAÇÃO DE R\$ 2.880.000,00, COM FILHOS SENDO DESTAQUE NAS PISTAS COM O HANNAH 1 FIV HRO QUE É HOJE UMA DAS SENSAÇÕES DAS PISTAS E COM CERTEZA CONFIDENCIA FIV CTJ SEGUIRA NO MESMO CAMINHO.

CONFIDENCIA FIV CTJ TEM UM PONDERAL DE 1.480 KG DIA

**50%**  
À VENDA

LOTE  
**03**

*Animal*

NELORE CTJ – CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA

# **IZABELLA I CGAL**

NASCIMENTO: **18/5/2017** • RG.: **CGAL 1638** • FÊMEA

RAMBO DA MN

BARRANCO 1171

**BRADO S. MARINA**

**1646 DA MN**

XAMANÃ DA JANDIA

HIALITA LAMU

**LANDAU DA DI GENIO**

**IZABELLA IIII FIV DA VALONIA**

FAJARDO DA GB

ENLEVO DA MORUNG.

**DIMA DA DI GENIO**

**IZABELLA FIV FORT. VR**

GAMAYANA TE PONTAL

ENDDY TE DA FORT. VR

IZABELLA I É UMA MATRIZ COM MUITA BELEZA RACIAL, VOLUME DE CARCAÇA IMPRESSIONANTE, UMA DOADORA PARA ENTRA NA CABECEIRA DE QUALQUER PLANTEL.

IZABELLA DESCENDE DA PRINCIPAL MATRIZ DA DA ATUALIDADE TANTO EM PISTA COMO E COMERCIALIZAÇÃO SUA AVÓ IZABELLA FIV FORT VR É UMA ARISTOCRATA DA RAÇA NELORE.

IZABELLA I TRAZ EM SEU PEDIGREE OS ANIMAIS MAIS VALORIZADOS DA RAÇA. CARINA FIV DO KADO, VACA MAIS CARA DO MUNDO 24 MILHÕES E INÚMERAS RECORDISTAS DE LEILÕES, LIMA FIV HVP, GUAPA FIV AL CANAÃ, CAREMA FIV BONFIGLIOLI, IEMANJÁ FIV AL CANAÃ, CHAVENNA FIV BONFIGLIOLI, AURORA FIV IBANEIS, LADY FIV CBA, CELEBRIDADE 4 FIV HRO, CELEBRIDADE 1 FIV HRO E OUTRAS TANTAS QUE SE FOR CITAR TODAS PRECISARIAMOS DE UM CATALOGO SÓ PARA ELAS.

IZABELLA I FIV CGAL SEGUE INSEMINADA DO TOURO DEMOLIDOR FIV RFA DE 15/03/2025

LOTE

**04**

*Animal*

NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA

# **ASTA 11 FIV CTJ**

NASCIMENTO: **26/8/2021** • RG.: **CTJ A 54** • **FÊMEA**

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**ASTA FIV DA MAFRA**

BIG BEN DA SN

**HAMINA FIV DA MV**

HASTA TE

ASTA 11 FIV CTJ É UMA JOVEM DOADORA QUE SE DESTACA PELO SEU COMPRIMENTO, E BEZERRA RACIAL, TRAZ EM SEU PEDIGREE, ASTA, HAMINA FIV DA MV E INÚMERAS CAMPEÃS DE PISTA E RECORDISTAS DE LEILÃO. ASTA 11 FIV CTJ ESTÁ INDO PARA SEU SEGUNDO PARTO, PREVISÃO DE PARTO PARA AGOSTO DE 2025, PRENHES DO TOURO POLICARPO CTJ.

**33%**  
À VENDA

LOTE  
**05**

*Animal*

MUNDIAL AGROPECUÁRIA / NELORE BRUN - BRUNO ABREU LEÃO

# XERAZADA FIV BRUN

NASCIMENTO: **4/6/2017** • RG.: **BRUN 4564** • **FÊMEA**

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE DA MAFRA**

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

NOBRE TE DA PRIM.

**BVLGARI TE DA SABIÁ**

CATIVA DA SABIÁ

**LUCENA BA DA MA**

BITELO DA SS

**EDNA**

BLANCA BA DA MA

UMA DAS GRANDES DOADORAS DA RAÇA NA  
ATUALIDADE!

MEDALHA DE BRONZE MELHOR MATRIZ DO RANKING  
NACIONAL, XERAZADA DESCENDE DA GRANDE  
LUCENA BA DA MA, UMA DAS MAIS IMPORTANTES E  
CONSAGRADAS Matriarcas da Atualidade, mesma  
linha materna de TRUFA, CHAYENNE, ARIANA, LEILA E  
HAVENGER.



*Animal*

MUNDIAL AGROPECUÁRIA / CASA BRANCA AGROPASTORIL /  
RENATO PERBONI / PERBONI AGROPECUÁRIA

# DILLA FIV CBA

NASCIMENTO: **4/3/2024** • RG.: **CABN 755** • **FÊMEA**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

**SAVANA FIV TAJ**

BITELO DA SS

**ITALIA IV FIV II TAJ**

SERVIA 7 TE J.GALERA

TERCEIRA MELHOR NOVILHA MENOR FEMEC  
UBERLÂNDIA 2025

NOVILHA DE EXTREMO EQUILÍBRIO, RAÇA E  
FUNCIONALIDADE!

FILHA DA COMPROVADA SAVANNA FIV TAJ, GENÉTICA  
DA ITÁLIA IV TAJ, A MESMA GENÉTICA QUE PRODUZIU  
AS EXTRAORDINÁRIAS CELINA, SALMA E SONYA TAJ.

**50%**  
À VENDA

LOTE  
**07**

*Animal*

MUNDIAL AGROPECUÁRIA

# **ANP 948**

NASCIMENTO: **10/9/2021** • RG.: **ANP 948** • **FÊMEA**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

**X THAMARA FIV INTEGRAL**

BITELO DA SS

**QUALITA TE GUADALUPE**

ORQUIDEA TE DA SABIÁ

JOVEM DOADORA DE MUITO EQUILÍBRIO,  
FUNCIONALIDADE E HABILIDADE MATERNA!  
FILHA DA RECORDISTA DO LEILÃO FASANO ANGRA  
2025, THAMARA FIV INTEGRAL, VALORIZADA EM  
MAIS DE MAIS DE 6,3 MILHÕES, SANGUE DA GRANDE  
QUALITÁ E MAIS ATRÁS DA MATRIARCA EMPA DA  
SABIÁ.

SEGUE PARIDA DE MACHO DIA 09/02/2025 DO  
APOLLO PARANÃ E INSEMINADA DO 2353 DA EAO DIA  
25/03/2025.

**50%**  
À VENDA

LOTE  
**08**

*Animal*

MUNDIAL AGROPECUÁRIA

# MAIA DA MUNDIAL

NASCIMENTO: **2/5/2024** • RG.: **MUN 5114** • **FÊMEA**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

RAMBO DA MN

**RIMA FIV GLADIADOR**

PARLA FIV AJJ

**EVIDENZZA DA MUNDIAL**

KAYAK TE MAFRA

**EVIDENZZA FIV CARNNEL**

RASTA FIV UNIMAR

1º PRÊMIO BEZERRA UBERLÂNDIA 2025!  
BEZERRA DE MUITA BELEZA, COMPRIMENTO E  
EQUILÍBRIO!  
FILHA DO LANDAU EM NOSSA JOVEM DOADORA  
EVIDENZZA DA MUNDIAL, SANGUE DA RECORDISTA  
EVIDENZZA CARNNEL, GENÉTICA DA GRANDE CAMPEÃ  
NACIONAL EXPOZEBU CRISTAL DA SABIÁ.

**50%**  
À VENDA

LOTE  
**09**

*Animal*

NELORE NAPEMO / NELORE PARANÃ

# ALLEGRA FIV PARANÃ

NASCIMENTO: **8/4/2020** • RG.: **PAR A 3418** • **FÊMEA**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

**ALLEGRA FIV DA RS I**

RANCHI IPE OURO

**JUPIA III OUROFINO**

JUPIA DA GUADALUPE

UMA DAS MAIS LINDAS E CONSAGRADAS FILHAS DA IMORTAL ALLEGRA RSI! IRMÃ DAS CONSAGRADAS PATRICIA SERILON, FABRICA PARANÃ, LAS VEGAS PARANÃ, CAPADOCIA SERILON, ALFA SANTA IRENE! SUA PRIMEIRA PRODUÇÃO NASCIDA NA NAPEMO É SIMPLESMENTE ESPETACULAR.  
SEGUE INSEMINADA DO GENERAL MN EM 12/04/25.  
MÉDIA DE 100 OÓCITOS.

**33%**  
À VENDA

LOTE  
**10**

*Animal*

NELORE NAPEMO / NELORE LOR

# VIATINA-V19 FIV NAPEMO

NASCIMENTO: **28/7/2024** • RG.: **NEYP 700** • **FÊMEA**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

**VIATINA 19 FIV MARA MOVEIS**

BASCO DA SM

**VIATNA 03 FIV MARA MOVEIS**

VIATINA TE J. GAL

**FENÔMENO!!**

UMA DAS PRINCIPAIS FILHAS JÁ NASCIDAS DA  
RECORDISTA VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS!

**50%**  
À VENDA

LOTE  
**11**

*Animal*

NELORE NAPEMO / MUNDIAL AGROPECUÁRIA

# DALILA FIV NAPEMO

NASCIMENTO: **3/10/2023** • RG.: **NEYP 463** • **FÊMEA**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

**X AVIAÇÃO 8 FIV DA HRO**

RIMA FIV CAPOLAVORO 2

**XARLA FIV AJJ**

PARLA FIV AJJ

NOVILHAÇA, DESCENDENTE DA GRANDE PARLA , MOSTRANDO TODA SUA FUNCIONALIDADE COM EXCELENTE DESEMPENHO E JÁ PRENHA DO ATUAL DE NAVIRAI DESDE 13/02. FAMÍLIA , RAÇA , DESEMPENHO E FUNCIONALIDADE CREDENCIAM DALILA COMO UMA DOADORA PARA ATENDER AO MAIS EXIGENTE SELEÇÃO DA RAÇA.  
PRENHA DO ATUAL DE NAVIRAÍ DESDE 13/02/2025, PREVISÃO DE PARTO NOVEMBRO/2025.

LOTE  
**12**

*Aspiração*

NELORE NAPEMO / CASA BRANCA AGROPASTORIL /  
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO

# JPN FIV EVA

NASCIMENTO: **27/1/2020** • RG.: **JPN 271** • **FÊMEA**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU TE DE NAVIRÁI

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**JOYCE FIV EAO**

BITELO DA SS

**DEBORA FIV ST.CRUZ**

COXILHA I TE C.T.J

GRANDE CAMPEÃ DA EXPOZEBU 2023!!  
SÍMBOLO MÁXIMO DA FÊMEA NELORE!!  
BARRIGA DE OURO!!!

**50%**  
À VENDA

LOTE  
**13**

*Animal*

GRUPO MONTE VERDE

# ILHAMA FIV AL CANAÃ

NASCIMENTO: **4/6/2020** • RG.: **NFHC 1459** • **FÊMEA**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

JERU FIV BRUMADO

**ALARME EDTO**

MALVA EDTO

**FORTUNA FIV AL CANAÃ**

BASCO DA SM

**MARLIN XI FIV AGROZ**

MARLIN DA COMAPI

DE TEMPOS EM TEMPOS A RAÇA NELORE PRODUZ ÍCONES QUE DEIXAM SUA MARCA NA HISTÓRIA.

ESTAMOS NA ERA DA ILHAMA FIV AL CANAA, ESSA JOVEM DOADORA, QUE PRESTES A COMPLETAR SEUS 5 ANOS DE IDADE JÁ ESTÁ EM SUA 4ª GESTAÇÃO, MOSTRANDO TODA SUA FERTILIDADE, QUE SE COMPROVA EM SUAS ASPIRAÇÕES.

COMO MODELO DE CARCAÇA, CHAMA ATENÇÃO SEU DORSO LOMBO COMPRIDO, PLANO E BEM REVESTIDO, SUSTENTADO POR PERNAS FORTES COM APRUMOS PERFEITOS, ALÉM DE UMA BELEZA RACIAL QUE LHE DÃO UM AR DE MENINA.

APESAR DE MUITO JOVEM JÁ PRODUZIU COM KAYAK A CAMPEONÍSSIMA HERINGER ILHAMA FIV, QUE JÁ CONQUISTOU OS CAMPEONATOS:

CAMPEÃ NOVILHA MENOR – EXPO RIO PRETO – 2024

CAMPEÃ NOVILHA E 3º MELHOR FÊMEA NO GRANDE CAMPEONATO EXPOINEL MINAS 2025

CAMPEÃ NOVILHA MAIOR E 3º MELHOR FÊMEA NO GRANDE CAMPEONATO FEMEC UBERLÂNDIA 2025

SENDO DURANTE A EXPOINEL 2024, A GRANDE RECORDISTA, COMERCIALIZADA PARA O NELORE SANTA IRENE E O AMIGO FRED BONINI POR MAIS DE R\$3.700.000,00.

ILHAMA, SEGUE PARIDA DE UM TOCO DE BEZERRO DO ROQUE E COM PRENHEZ CONFIRMADA DO ROQUE DESDE 03/01/25.

GENÉTICA COM SEGURANÇA EM RESULTADOS COM RETORNO GARANTIDO  
BOA SORTE!!!

GRUPO MONTE VERDE

**33%**  
À VENDA

LOTE  
**14**

*Animal*

GRUPO MONTE VERDE / NELORE PARAÍSO DIAS

# **SKARLETE FIV MARA MÓVEIS**

NASCIMENTO: **2/2/2023** • RG.: **MARA 2705** • **FÊMEA**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

**X VIATNA 13 FIV MARA MOVEIS**

JHELUM FIV IPE OURO

**PARIS II FIV GUANABARA**

VIATINA TE J. GAL

UMA NOVA HISTÓRIA!!!

SKARLETE É UMA DAS FÊMEAS MAIS COBIÇADAS DA ATUALIDADE DENTRO DA RAÇA NELORE!

SUA BELEZA IMPRESSIONA EM CADA DETALHE, SUA HABILIDADE MATERNA SALTA AOS OLHOS DE QUEM VÊ, SUA CARCAÇA MODERNA IMPÕE RESPEITO, E CONSEGUE IMAGINAR O FUTURO, NÃO TEM COMO NÃO SE APAIXONAR.

SKARLETE INICIOU SUA CARREIRA DE PISTA NO NORTE DO PAÍS, SE CONSAGRANDO EM DEZEMBRO DE 2024 COMO A GRANDE CAMPEÃ DA RAÇA NA EXPOAPI EM TERESINA-PI, QUANDO AINDA ERA NOVILHA MAIOR.

SKARLETE REPRESENTA A CONTINUIDADE E O LEGADO DAS GRANDES VIATNAS, OPORTUNIDADE DE SAIR NA FRENTES, ADQUIRINDO UMA JOVEM DOADORA QUE ESTÁ ESCREVENDO SEU NOME NA HISTÓRIA DA RAÇA NELORE!

SKARLETE SEGUE MUITO BEM PARIDA DE UMA EXCEPCIONAL BEZERRA DO CARANDA MAT. DO DIA 17/12/24 E COM PRENHEZ POSITIVA DO GRANDE RAÇADOR JERU DESDE 18/03/25, TENDO PRODUZIDO NESTE INTERVALO EM UMA ÚNICA COLETA 20 PRENHEZES CONFIRMADAS.

AGORA É COM VOCÊ E COM O SEU CORAÇÃO, ELA ESTÁ NO PALCO DO NNN 2025. CONDOMÍNIO SKARLETE

LOTE  
**15**

*Animal*

GRUPO MONTE VERDE / RONALDO LEITE

# HERINGER EMBAIXADORA FIV

NASCIMENTO: **2/7/2014** • RG.: **FHGN 5824** • FÊMEA

IDÍLIO DA YB

**FAJARDO DA GB**

BAILARINA DA GB

**BIG BEN DA SN**

INCA POI DA 3 COX.

**COMPORTA DA SN**

PAPELADA DA SN

BITELO DA SS

**GUINCHO TE DE NAV.**

BACANA TE

**RIMA FIV EMBAIXADORA**

RANCHI IPE OURO

**BÉLGICA I PO DA NI**

BELGICA POI DA NI

GRANDE MOMENTO DO LEILÃO NNN.

HERINGER EMBAIXADORA TEM UMA BARRIGA DE OURO COMPROVADA POR SUA PRODUÇÃO COM DIVERSOS TOUROS. Matriarca que faz história a cada dia, nas pistas do ranking nacional dos últimos anos.

MEDALHA DO OURO DO RANKING CAPIXABA E DA COPA DO ATLÂNTICO, VEJAM O CARTEL DE DESTAQUE QUE SEUS FILHOS ALCANÇARAM, COMO É O CASO DA GRANDE HERINGER ALOHA FIV, HERINGER EMBAIXADOR FIV, HERINGER OHANA FIV E HERINGER LEBLON FIV.

TODOS CAMPEÕES INDIVIDUAIS OU EM PROGÊNIRES.

EMBAIXADORA PERTENCE A FAMÍLIA DA BÉLGICA PO NI, UMA DAS DOADORAS COM MAIS CAMPEONATOS NO CARTEL DE PISTAS. HERINGER OHANA:

- CAMPEÃ BEZERRA JOVEM CORDEIRO-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE CORDEIRO-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE MACAÉ-RJ
- CAMPEÃ BEZERRA JOVEM XIX EXPOINEL ES 2022
- RES CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE XIX EXPOINEL ES 2022
- CAMPEÃ BEZERRA JOVEM EXPO X EXPOINEL VILA VELHA-ES 2022
- RES CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE X EXPOINEL VILA VELHA-ES 2022
- CAMPEÃ BEZERRA EXPO ARACRÚZ-ES 2022 HERINGER LEBLON:
- RES CAMPEÃO BEZERRO JOVEM CORDEIRO-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE CORDEIRO-RJ 2022
- 3º MELHOR BEZERRO JOVEM MACAÉ-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE MACAÉ-RJ 2022
- 3º MELHOR BEZERRO JOVEM XIX EXPOINEL ES 2022
- RES. CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE XIX EXPOINEL ES 2022
- 3º MELHOR BEZERRO JOVEM VILA VELHA-ES 2022
- RES. CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE X EXPOINEL VILA VELHA-ES 2022 HERINGER EMBAIXADOR:
- RES CAMPEÃO JÚNIOR MENOR CORDEIRO-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE PAI CORDEIRO-RJ 2022
- 3º MELHOR JÚNIOR MENOR MACAÉ-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE PAI MACAÉ-RJ 2022 EMBAIXADORA CONTINUA MAIS ATUAL QUE NUNCA, POIS NOSSA ARMA SECRETA PARA AS PISTAS DE JULGAMENTO NESTE MOMENTO É SUA FILHA COM KAYAK, A IMPALA FIV M. VERDE. EMBAIXADORA SEGUE COM PRENHEZ CONFIRMADA DO FERRERO FIV M.VERDE DESDE 07/09/24.

BOA SORTE!!!

GRUPO MONTE VERDE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

LOTE  
**16**

Prenhez

GRUPO MONTE VERDE

# **KAMILLA FIV DA RS x LANDAU DA DI GENIO ou BOBY HRO**

BASCO DA SM

**KAYAK TE DA MAFRA**

LIAKA DA RS I

**KAMILLA FIV DA RS**

JERU FIV DO BR.

**INDIARA DA PAU D' ARCO**

ASSECLA FIV MATA VELHA

**BRADO S. MARINA**

**X LANDAU DA DI GENIO**

**DIMA DA DI GENIO**

**LANDAU DA DI GENIO**

*ou*

**BOBY HRO**

**DONNA FIV CIAV**

KAMILLA É COMPRIDA, ESTRUTURADA, EQUILIBRADA, MODERNA E DE UMA BELEZA RACIAL ÍMPAR! TRAZ EM SEU PEDIGREE O DNA DE GRANDES DOADORAS DA RAÇA NELORE: INDIARA DA PAU DARCO, ASSECLA F MATA VELHA, ELEGANCE II UNIMAR E ESSENCE TE GUADALUPE, TODAS COM PRODUÇÃO DE DESTAQUE DENTRO DO CENÁRIO NACIONAL. CONSISTÊNCIA GENÉTICA A TODA PROVA EM UMA LINDA DOADORA QUE CARREGA TODOS OS ATRIBUTOS QUE FIZERAM DESSA FAMÍLIA, UMA DINASTIA DENTRO DA RAÇA. KAMILLA POSSUI PRODUÇÃO COMPROVADA EM NOSSAS COCHEIRAS COM DIAMENTE 5 GUADALUPE E LANDAU, ALÉM DE FILHOS DE DESTAQUES EM OUTROS GRANDES CRIATÓRIOS, COMO É O CASO DE BOAVISTA FIV TRÊS MONTES, VENDIDA POR PREÇO RECORDE NO LEILÃO CRL 2024 PARA A CRITERIOSA SELEÇÃO DE JOSÉ PELLEGRINO NETO.

SEM DÚVIDAS ESTAMOS DIANTE DE UMA DAS GRANDES MATRIARCAS DA NOVA GERAÇÃO!!

BOA SORTE!!!

GRUPO MONTE VERDE

**50%**  
À VENDA

LOTE  
**17**

*Animal*

ESPN NELORE - LUIZ APARECIDO DE ANDRADE

# **ESPN EVA I**

NASCIMENTO: **10/2/2025** • RG.: **ESPN 5484** • FÊMEA

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

**JPN FIV EVA**

BASCO DA SM

**JOYCE FIV EAO**

DEBORA FIV ST. CRUZ

COM MUITO PRAZER E GRANDE SATISFAÇÃO LUIZ APARECIDO DE ANDRADE PARTICIPA DO LEILÃO NOITE DO NELORE NACIONAL E NÃO POUPOU ESFORÇOS PARA TRAZER O QUE HÁ DE MELHOR NO SEU PLANTEL!! ABRINDO MÃO DE 50% DA ESPN EVA I, FILHA DO KAYAK NA JPN EVA. ELA QUE É NASCIDA NO DIA 10/02/2025. SEGUE PESANDO 142 KG E COM PONDERAL DE 1,777 G/D. SEM DÚVIDA NENHUMA UMA BEZERRA DE PISTA FORTÍSSIMA. ESPN EVA I UM SHOW DE BEZERRA.

LOTE  
**18**

*Animal*

ESPN NELORE - LUIZ APARECIDO DE ANDRADE / NELORE JUNQUEIRA

# FLÓRIDA FIV DA FM

NASCIMENTO: **4/5/2019** • RG.: **FMA 2654** • **FÊMEA**

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

ATMA DE NAV.

**DONATO DE NAV.**

BATINA DA SM

**MOGIANNA FIV DA EDAP**

BVLGARI TE DA SABIÁ

**MOGIANNA FIV JACURICY**

MOGIANA TE VALE

COM MUITO PRAZER E GRANDE SATISFAÇÃO LUIZ APARECIDO DE ANDRADE PARTICIPA DO LEILÃO NOITE DO NELORE NACIONAL E NÃO POUPOU ESFORÇOS PARA TRAZER O QUE HÁ DE MELHOR NO SEU PLANTEL! E TRAZ EM PARCERIA COM NELORE JUNQUEIRA, FLÓRIDA DA FM, QUE É NASCIDA EM 04/05/2019, FILHA DO KAYAK NA MOGIANA EDAP, DOADORA COMPROVADÍSSIMA COM FILHAS NAS COCHEIRAS DA NELORE JUNQUEIRA E DA ESPN. DOADORA MARAVILHOSA PESANDO 1040 KG, CARCAÇA E BELEZA INDISCUTÍVEL. FLÓRIDA SEGUE INSEMINADA DO PEDUTI DA VRC DESDE 22/03/2025. MÉDIA DE 45 OÓCITOS POR COLETA E DE 15 EMBRIÕES. UM SHOW SE MATRIZ!!!

**50%**  
À VENDA

LOTE  
**19**

*Animal*

ESPN NELORE - LUIZ APARECIDO DE ANDRADE

# **ESPN EGÍPCIA III**

NASCIMENTO: **15/7/2024** • RG.: **ESPN 5258** • **FÊMEA**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

**EGÍPCIA FIV MACHADINHO**

FAJARDO DA GB

**BETINA VI TE LRMS**

LAKOTA TE KUBERA

COM MUITO PRAZER E GRANDE SATISFAÇÃO LUIZ APARECIDO DE ANDRADE PARTICIPA DO LEILÃO NOITE DO NELORE NACIONAL E NÃO POUPOU ESFORÇOS PARA TRAZER O QUE HÁ DE MELHOR NO SEU PLANTEL! TRAZENDO 50% DA ESPN EGÍPCIA III, FILHA DO LANDAU DA DI GENIO NA EGÍPCIA MACHADINHO. UMA BEZERRA DE BELEZA INCOMPARÁVEL. ESPN EGÍPCIA III SEGUE PESANDO 334 KG, SEM DÚVIDAS UMA FUTURA MATRIZ MARAVILHOSA. UM SHOW DE GENÉTICA!!



Prenhez

ESPN NELORE - LUIZ APARECIDO DE ANDRADE

# AUGURI FIV BONFIGLIOLI X ASTTUTO FIV BRUN OU KAYAK TE MAFRA

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

**AUGURI FIV BONFIGLIOLI**

ENLEVO DA MORUNG.

**IZABELLA FIV FORT. VR**

ENDDY TE DA FORT. VR

**KAYAK TE DA MAFRA**

**X ASTTUTO FIV BRUN**

**HYRA FIV FNT**

**BASCO DA SM**

**ou KAYAK TE MAFRA**

**LIAKA DA RS I**

É COM MUITO PRAZER E GRANDE SATISFAÇÃO QUE LUIZ APARECIDO DE ANDRADE PARTICIPA DO LEILÃO NOITE DO NELORE NACIONAL E NÃO POUPOU ESFORÇOS PARA TRAZER O QUE HÁ DE MELHOR NO SEU PLANTEL! DISPONIBILIZANDO UM EMBRIÃO DA AUGURI FIV BONFIGLIOLI, NADA MAIS NADA MENOS, QUE UMA FILHA DO LANDAU NA IZABELLA FIV DA FORT VR. FAMÍLIA CONSAGRADÍSSIMA! OPÇÕES COM ASTTUTO FIV BRUN OU KAYAK TE MAFRA.

**50%**  
À VENDA

LOTE  
**21**

*Animal*

CABAÑA SANTA BARBARA

# **BARBARA FIV CBA**

NASCIMENTO: **1/2/2024** • RG.: **CABN 698** • **FÊMEA**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

PANAGPUR AL DA PAUL.

**ENLEVO DA MORUNG.**

VEDETE DA MORUNG.

**IZABELLA FIV FORT. VR**

BIG BEN DA SN

**ENDDY TE DA FORT. VR**

VENA DA ZEB. VR

**UMA JOIA RARA À VENDA!**

**BEZERRA DE RARA BELEZA, EXPRESSÃO E  
FUNCIONALIDADE!!**

**COM O PEDIGREE MAIS PROCURADO E DESEJADO DA  
ATUALIDADE!!**

**LANDAU COM A RAINHA IZABELLA FIV FORTALEZA  
VR, O MESMO ACASALAMENTO QUE PRODUZIU AS  
FENOMENais DAMA 5 HRO, CELEBRIDADE I HRO,  
CELEBRIDADE IV HRO, BELLATRIX HRO, CHENNAI FIV  
CBA E CIGANA FIV CBA.**

**O VERDADEIRO BILHETE PREMIADO, 50% A VENDA NO  
NNN.**

**50%**  
À VENDA

LOTE  
**22**

*Animal*

CABAÑA SANTIAGO - FAMILIA RIBERA / NELORE LOR

# **EMMA FIV BR SANTIAGO**

NASCIMENTO: **19/5/2024** • RG.: **STG 985** • **FÊMEA**

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE DA MAFRA**

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

**DAMA 5 FIV HRO**

ENLEVO DA MORUNG

**IZABELLA FIV FORT VR**

ENDDY TE DA FORT VR

UMA BEZERRA MARAVILHOSA E COM O PEDIGREE MAIS  
COMENTADO DO MOMENTO!

IRMÃ PRÓPRIA DA TRI GRANDE CAMPEÃ NACIONAL E  
RECORDISTA MUNDIAL CARINA FIV DO KADO!!!

IRMÃ PRÓPRIA DO CAMPEÃO NACIONAL E RECORDISTA  
FALCON FIV DO KADO!!

UMA VERDADEIRA JOIA RARA!!!

**50%**  
À VENDA

LOTE  
**23**

*Animal*

CASS NELORE

# **UNANIME FIV CASS**

NASCIMENTO: **1/6/2021** • RG.: **CASS 2442** • **FÊMEA**

ENCARTE DS

**BITELO DS**

DACIA DS

**1070 DA TERRA BRAVA**

PROVADOR

**HARPA I FIV TERRA BRAVA**

DIACONIA COL

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

**X RELIQUIA FIV CASS**

BIG BEN DA SN

**FLAGRA TE SJ COCAL**

EXUBERANT TE DA SABIÁ

**UNÂNIME FIV CASS!!**

UMA DAS MAIS BELAS NETAS DA GRANDE FLAGRA SJ COCAL!!

PENTEADA, FEMININA E COM UMA CARCAÇA INVEJÁVEL  
UNÂNIME EXBANJA SAÚDE E VIGOR!!

ABERTA PAGA OS LANDAU E KAYAK!!

TUDO QUE BUSCAMOS NA RAÇA, BELEZA, FEMINILIDADE,  
CARCAÇA E ABERTA PARA OS PRINCIPAIS TOUROS DA ATUALIDADE.

VACA DE RESPEITO E DE CRIADOR DE VISÃO!!

PRENHA DO RAMIRO FIV CASS, PARTO PREVISTO 20/05/25

LOTE  
**24**

*Animal*

LUCENTE AGROPECUÁRIA - CÁSSIO E VINÍCIUS LUCENTE /  
NELORE DF - DADO FRANCISCO

# GLORIA FIV LUCENTE

NASCIMENTO: **29/4/2023** • RG.: **LUCE 173** • **FÊMEA**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS

**GUINCHO TE DE NAV.**

BACANA TE

**X BELITA I FIV DO ABACAXI**

BIG BEN DA SN

**BETINA FIV DA TIBAGI**

LONDRINA TE KUBERA

- CAMPEÃ BEZERRA DE FRANCA 2024
- PRIMEIRO PRÊMIO BAURU 2024
- TERCEIRO PRÊMIO SJ RIO PRETO 2024
- TERCEIRO PRÊMIO EXPOINEL NACIONAL 2024
- TERCEIRO PRÊMIO EXPO MINEIRA 2025
- PRIMEIRO PRÊMIO ITUVERAVA 2025

GENÉTICA BETINA MJ SABIA!!!

ANIMAL ABERTA PARA ACASALAR COM OS PRINCIPAIS REPRODUTORES  
DA RAÇA NELORE, ROQUE, KAYAK, NERU E ASTUTO!  
PISTA É UMA FUTURA DOADORA DE EMBRIÕES!!!  
PRENHA DO ETHAN NJOP DESDE DE 10/9/2024. 50% A VENDA. SUCESSO  
AO NOVO INVESTIDOR.



Animal

NELORE ÁGUILA - MARCELO AGUIAR FASANO

# TOSCANA FIV DA VALÔNIA

NASCIMENTO: **30/8/2016** • RG.: **JAA 5147** • **FÊMEA**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE DA MAFRA**

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS**

CARTAGENA DA ÔNIX

FAJARDO DA GB

**BIG BEN DA SN**

COMPORTA DA SN

**BIG FLY FIV JACURICY**

PITMAN DA SABIÁ

**FLY TE S.NILZA**

BELGICA I PO DA NI

NELORE AGUIA DISPONIBILIZA UMA DE SUAS PRINCIPAIS DOADORAS PARA ABRILHANTAR UM NOS MAIORES LEIÕES DA EXPOZEBU, ELA QUE JÁ PRODUZIU CAMPEÃ NA EXPOINEL NACIONAL 2023. DOADORA QUE COM CERTEZA VAI SOMAR EM QUALQUER PLANTEL! SORTE AO INVESTIDOR!!!!

**50%**  
À VENDA

LOTE  
**26**

*Animal*

NELORE JUNQUEIRA

# **GUCCI FIV JUNQ**

NASCIMENTO: **17/5/2024** • RG.: **JUNQ 443** • **FÊMEA**

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE DA MAFRA**

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

**X FLAGRA FIV JUNQ**

BASCO DA SM

**FLAGRAH FIV VRI DA VILA REAL**

FLAGRA TE SJ COCAL

**PISTA !**

BEZERRA QUE JÁ SE DESTACOU NA SUA PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO NAS PISTAS , COM TODA A CARREIRA PELA FRENTE NA MÃO DO NOVO PROPRIETÁRIO. NÃO BASTASSE SEU POTENCIAL NAS PISTAS , É DESCENDE DA GRANDE FLAGRA, UMA DAS PRINCIPAIS Matriarcas da Linhagem da Grande RYATNA.

**50%**  
À VENDA

LOTE  
**27**

*Animal*

NELORE LIRA - ARTHUR LIRA / AGROMON S/A

# **TALISMÃ FIV BLF**

NASCIMENTO: **15/7/2024** • RG.: **LIRA 2533** • **FÊMEA**

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE DA MAFRA**

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

**SEVILHA FIV XUAB**

BITELO DA SS

**COISINHA FIV QUALITY**

GITA NOBRE FIV

**UMA BEZERRA DE PONTA!**

**REÚNE RAÇA, EQUILÍBRIO E UM PEDIGREE SÓLIDO!**

**SUA AVÓ COISINHA FIV QUALITY, PRODUZIU INÚMERAS CAMPEÃS E CAMPEÕES NAS PRINCIPAIS EXPOSIÇÕES DO BRASIL.**

**50%**  
À VENDA

LOTE  
**28**

*Animal*

NELORE RFA - RODRIGUES FURTADO AGROPECUÁRIA /  
GERSON E GILSON KYT - NELORE ARCO - ÍRIS

# **DIOR FIV DA RFA**

NASCIMENTO: **20/10/2023** • RG.: **RFA 7461** • **FÊMEA**

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

**RIMA FIV NERU**

BITELO DA SS

**HEMPPA2 TE PORT**

ORQUIDEA TE DA SABIA

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

**X BELDADE FIV DA PSJ**

GUINCHO TE DE NAV.

**RARIDADE FIV DA RFA**

NOANDHA FIV COMAPI

UM SONHO DE NOVILHA

UM DOS ANIMAIS MAIS LINDOS E PERFEITOS JÁ PRODUZIDO PELA NELORE RFA  
EM 26 ANOS DE CRIAÇÃO

FILHA DO DESTAQUE DO NOITE DOS CAMPEÕES 2022 BELDADE FIV DA PSJ E  
NETA DA MANCHINHA MAIS FAMOSA DO BRASIL RARIDADE FIV DA RFA  
DIOR REPRESENTA O ÁPICE DESSA FAMILIA, ENCANTA E IMPRESSIONA A TODOS  
PELO SEU VOLUME , BELEZA, DESEMPENHO E FEMINILIDADE  
DESTAQUE NAS MAIS PESADAS PISTAS DO PAÍS :

1º PRÊMIO NOVILHA MENOR EXPOINEL MG 2025

1º PRÊMIO NOVILHA MAIOR UBERLÂNDIA 2025

SUPER PRECOCE IRÁ PARIR AOS 22 MESES DO LASTRO FIV DA RFA

DATA DA INSEMINAÇÃO : 20/11/24 PISTA FORTE - AQUI É REALIDADE E FUTURO

**50%**  
À VENDA

LOTE  
**29**

*Animal*

NELORE IBANEIS / NELORE NAPEMO

# **PARLA I FIV TAJ**

NASCIMENTO: **20/10/2019** • RG.: **ACBM 2044** • **FÊMEA**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

**BITELO DA SS**

TAREFA DA SS

**PARLA FIV AJJ**

1646 DA MN

**JATANY TE AJJ**

RINHA CS

DOADORA PROVADA, DESCENDENTE DIRETA DA RAINHA PARLA, UMA DAS LINHAGENS MATERNAS DE MAIOR RESULTADO NA RAÇA E QUE REPRESENTA MUITA SEGURANÇA PRA QUEM BUSCA UMA DOADORA DE PONTA. SEGUE PRENHA DO REPRODUTOR OCRE-III FIV MACHADINHO DESDE 30/12/24.

**50%**  
À VENDA

LOTE  
**30**

Prenhez

BERNARDO GUIMARÃES / FAZENDA MINERVA / NELORE DA MATA /  
NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA

# **HABONA FIV CTJ x RIMA FIV NERU**

PREV. PARTO: **SETEMBRO/2025**

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

**HABONA FIV CTJ**

ALARME EDTO

**HABONA VI FIV DA VALÔNIA**

HABONA V FIV APAN

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

**RIMA FIV NERU**

BITELO DA SS

**HEMPPA 2 TE PORT.**

ORQUIDEA TE DA SABIÁ

HABONA FIV CTJ É UMA DOADORA DESCENDENTE DA GRANDE HABONA VI FIV DA VALONIA QUE DESCENDE DA LENDA HASTA QUE PRODUZIU DOADORAS COMO HABONA E HAMINA DOADORAS QUE FATURARAM MILHÕES COM SUAS DESCENDENTES.

HABONA JÁ ESTÁ COMPROVADA NA PRODUÇÃO COM FILHOS PREMIADOS NO BRASIL E BOLIVIA, SEU FILHO HABONER 2 FIV CTJ SE CONSAGROU CAMPEÃO BEZERRO E RESERVADO DE GRANDE CAMPEÃO NA EXPOSIÇÃO DE BAURU 2024,E SUA FILHA HABONA 3 FIV CTJ FOI PREMIADA NAS PRINCIPAIS EXPOSIÇÕES DA BOLIVIA E FOI CAMPEÃ NA AVALIAÇÃO DE MARMOREIO, JÁ PRODUZIU FILHOS EXTRAORDINÁRIOS COM VÁRIOS TOUROS COMO, KAYAK, BITELO DS, DODGE RAN, JERU E COM RIMA FIV NERU QUE PRODUZIU UMA BEZERRA EXTRAORDINÁRIA QUE ESTÁ NAS BAIAS NO NELORE RS EM PARCERIA COM BRUNO ABREU LEÃO E MARCO PORTO.

## **REGULAMENTO DO LEILÃO**

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### **1. DEFINIÇÕES**

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horta Leilões Ltda.

(PROGRAMA/REMATE LEILÓES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/ produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apresentado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofer-

tado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

### **2. CADASTRO:**

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horta Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horta Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horta Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horta Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horta Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horta Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horta Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horta Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público co registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horta Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do ca-

dastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

#### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

#### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhez à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do con-

trato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trata, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

#### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhez, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

#### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordo entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

#### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairão do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobreíto nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao COMPRADOR.

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja re-

alizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apreagoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declarar(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irreversíveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo do leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos;

d) constar com publicação contemporânea no site [www.programaleiloes.com](http://www.programaleiloes.com) da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será res-

ponsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irreversíveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judicário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse,

existência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciatas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizar, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a

transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

**8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:**

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

**9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:**

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

**9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA E ASSINATURA FÍSICA**

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao receber da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

**9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA FÍSICA**

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificado como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

**9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL**

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa cordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou de outrem de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis civis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

**10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoados(fazem(em) doação(es), sendo esta(s) doação(es) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(es) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(es) da(s) doação(es) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(es), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(es) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(es) da(s) doação(es), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

**II. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

II.I. Em cumprimento à Lei nº 13.709/2018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

II.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declararam conhecere aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

II.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declararam ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados

pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

II.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

II.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

**12. FORO DE ELEIÇÃO.**

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

## ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**37º LEILÃO**  
**NOITE DO NELORE NACIONAL**



REALIZAÇÃO:



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIAS:



LEILÃO OFICIAL



AGÊNCIA

